



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

LEI MUNICIPAL DE Nº 757/74 DE 22 DE OUTUBRO DE 1974.

X Aprova despesas e autoriza abertura de crédito especial.

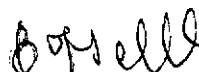
O povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes decreta e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Artigo primeiro - Fica a Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo autorizada a pagar a Panilar Ltda a importância de Cr\$1.125,00 (um mil e cento e vinte e cinco cruzeiros), referente à desapropriação box nº 7, do Terminal Rodoviário atual.

Artigo segundo - Para ocorrer às despesas com execução desta Lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco cruzeiros), podendo para tanto anular, parcial ou totalmente dotações do orçamento vigente, até o limite daquela importância.

Artigo Terceiro - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Leopoldo, 22 de outubro de 1974


César Julião de Sales.
Prefeito Municipal.

ANUCLP -

3.231.82. *Justim*